

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIO - IFSP CÂMPUS SALTO**

Edital nº 021/2018

O Diretor Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Salto, no uso das suas atribuições legais e por meio da Portaria IFSP nº 2.044, de 10 de junho de 2015, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para seleção de candidatos interessados em concorrerem à vaga para estágio curricular, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
Curso	Habilitação/Requisitos Mínimos	Nº de vagas	Setor de Atuação no IFSP
Serviço Social	Cursar o 5º semestre	01	Coordenadoria Sociopedagógica

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 1 (uma) vaga de estágio com regime de trabalho de 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais para atuação na Coordenadoria Sociopedagógica, conforme o Quadro de Distribuição de Vagas do presente Edital.

1.2. Não haverá concessão de bolsa para o presente estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **17/12/2018** a **18/01/2019** via formulário on-line, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/16O5mOZ9FFDBLe6hRqH00zqbCtLQmMiHA/EifgahjX1Tg/edit>



2.2. O resultado das inscrições homologadas será divulgado dia **21/01/2019** no site <http://slt.ifsp.edu.br>.

2.3. Não poderão se inscrever alunos que estejam realizando outro estágio.

2.4. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos serão analisados através de duas fases:

3.1.1. **Primeira etapa:** Análise das inscrições

3.1.2. **Segunda etapa:** Entrevista/análise curricular com os candidatos selecionados. A data e horário das entrevistas serão divulgadas no comunicado de homologação das inscrições, publicado dia **21/01/2019**, conforme item 2.2 do edital.

3.1.2.1. As entrevistas estão previstas para ocorrer entre os dias **22 e 24/01/2019**.

3.1.2.2. Na entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Certificado de Reservista (homem)
- Currículo
- Atestado de matrícula que comprove período mínimo e curso exigidos para investidura no estágio
- Comprovante de participação Pro-Uni ou FIES, caso se aplique
- Comprovante de Pessoa com Deficiência (PCD/PNE), caso se aplique

3.2. Só poderão comparecer à entrevista os candidatos cujos nomes constarem na lista de inscrições homologadas.

3.3. O resultado final da seleção será divulgado dia **25/01/2019** no site <http://slt.ifsp.edu.br>, podendo ocorrer antecipação a depender do número de inscritos.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, **com início previsto em fevereiro de 2019**, são: acompanhamento e participação no desenvolvimento do programa de assistência estudantil; participação nas ações socioeducativas e outras demandas ligadas às dimensões de ensino, pesquisa e extensão; mapeamento da rede socioassistencial; acompanhamento social, demais ações inerentes à profissão, devidamente supervisionada, bem como elaboração periódica de relatórios requisitados pela supervisora de campo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional do IFSP câmpus Salto para acompanhamento do processo seletivo (<http://slt.ifsp.edu.br>).

5.3. O período de vigência do estágio será de 1 (um) semestre, prorrogável por mais 1 (um) semestre, de acordo com o interesse da Instituição, não podendo exceder a 4 (quatro) semestres, já contada a prorrogação, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência que poderá permanecer no IFSP até o término do curso.

5.4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

5.5. A contratação de estagiários no IFSP está regulamentada pela Portaria IFSP nº 2.044, de 10 de junho de 2015.



5.6. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Diretoria de Administração de Pessoal.

5.7. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Salto, 17 de dezembro de 2018

EDILSON APARECIDO BUENO

DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO – PORT. 161/2018